IND 4556/2008

LIDO
Em 25/06/08
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Deputada LUZIA DE PAULA – PSL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e seguinte
Em, 26/06/08
Assessoria de Plenário e Distribuição
Chefe da Assessoria
Matr.: 1009-34

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a implantação de Salas de Teatro para atividades culturais no Setor "O" em Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a implantação de Salas de Teatro para atividades culturais no Setor "O" em Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

O atendimento do pleito em questão proporcionará aos moradores daquela comunidade, maior acesso à cultura: Peças teatrais e apresentações diversas, compreendendo óperas, espetáculos de dança e Corais.

É de extrema relevância ressaltar que o direito à cultura é constitucional:

> ***Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*** *(grifo nosso)*

Sendo assim, privar os cidadãos de tais "apoios e incentivos" à cultura é descumprir nossa lei maior, a Constituição Federal.

Em face do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4556/08
Folha Nº 01 RITA

LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

Assessoria de Plenário
Em 24/06/08 às 16h45
23.243-2
Matrícula